



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou to que o Decreto Normativo 177/2016 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100 Lei Orgânica) Marechal Floriano ES 18/03/16.

Ass. Municipalidade Administrativa

DECRETO NORMATIVO Nº 177/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

- Santa;
- **CONSIDERANDO** as tradições religiosas durante a Semana Santa;
- **CONSIDERANDO** que a sexta-feira da mesma semana é feriado nacional;
- **CONSIDERANDO** que tradicionalmente a administração municipal declara como dia de ponto facultativo a quinta-feira da Semana Santa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipal no dia 24 de Março do corrente ano, respectivamente, quinta-feira santa.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Março de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL